



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.697

Resolve sobre jubilamento de discente.

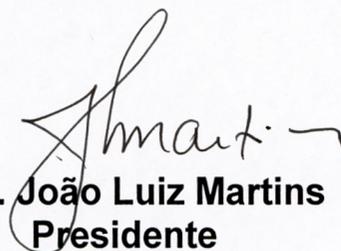
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Farmácia e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Cíntia Navarro de Oliveira Amaral**, requerimento n.º **312/2012**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubilamento do Curso de **Farmácia**.

Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012.



Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

10 FEV 2012 - 006